

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MG- CAMPUS MURIAÉ.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL..

Responsável pela Demanda: Ícaro Alexandre de Campos Braga

Matrícula/SIAPE: 1815791

E-mail: ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br

Telefone: (32)3696-2850

### **1 - Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

O presente documento objetiva a abertura de processo licitatório para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO E POTABILIDADE DE RESERVATÓRIO E CAIXAS D'ÁGUA.

Abaixo segue quadro resumo da necessidade a ser contratada::

ITEM	SERVIÇO
1	Controle de ratos, baratas, pulgas, caramujos, moscas, mosquitos, formigas, cupins, vespa, marimbondo, escorpiões . Com o combate feito por meio de técnicas modernas de aplicação como: gel inseticida, massa, armadilhas físicas, pulverização e iscagem com utilização de produto incolor, inodoro adequado ao controle de insetos, escorpiões e ratos e ao combate de insetos rasteiros, voadores, e roedores (baratas, formigas, moscas, mosquitos, ratos, escorpiões, cupins e pulgas). <b>Descarga de produto químico em ralos, pias e tanques e caixas de passagem elétricas e</b>

ITEM	SERVIÇO
	<b>telefônicas para combate a insetos rasteiros e caramujos.</b> nas instalações do Campus Muriaé do IF Sudeste MG, em suas Unidades Barra e Rural. Periodicidade : Semestral. Prazo do contrato: 30 meses.
2	Serviço de limpeza, manutenção e desinfecção reservatório e caixa d'água. Nas unidades Barra e Rural. Periodicidade : Semestral. Prazo do contrato: 30 meses.

## 2 - Quantidade de serviço a ser contratada

A periodicidade do serviço foi definida com base no histórico da instituição, ou seja, a realização do serviço com periodicidade semestral veem atendendo seu objetivo, sendo assim, diminuir a periodicidade do serviço e conseqüente elevar o seu custo é medida inviável e desarrazoada.

## 3 – Tempo de vigência contratual

O contrato oriundo da presente contratação deverá ter vigência mínima de 30 meses. Justifica-se a contratação por 30 (trinta) meses, com vistas a proporcionar ao contratado maior segurança e uma expectativa de fluxo financeiro por um período mais elevado, podendo assim, promover uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pelo fato de o investimento poder ser diluído na execução do contrato a médio e longo prazo, sendo certo que a Lei de Licitações permite a renovação por mais 30 (trinta) meses, perfazendo assim uma vez sendo a proposta mais vantajosa 60 (sessenta) meses.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE

1	Controle de ratos, baratas, pulgas, caramujos, moscas, mosquitos, formigas, cupins, vespa, marimbondo, escorpiões . Com o combate feito por meio de técnicas modernas de aplicação como: gel inseticida, massa, armadilhas físicas, pulverização e iscagem com utilização de produto incolor, inodoro adequado ao controle de insetos, escorpiões e ratos e ao combate de insetos rasteiros, voadores, e roedores (baratas, formigas, moscas, mosquitos, ratos, escorpiões, cupins e pulgas). <b>Descarga de produto químico em ralos, pias e tanques e caixas de passagem elétricas e telefônicas para combate a insetos rasteiros e caramujos.</b> nas instalações do Campus Muriaé do IF Sudeste MG, em suas Unidades Barra e Rural. Periodicidade : Semestral. Prazo do contrato: 30 meses.	SERVIÇO	5
2	Serviço de limpeza, manutenção e desinfecção reservatório e caixa d'água. Nas unidades Barra e Rural. Periodicidade : Semestral. Prazo do contrato: 30 meses.	SERVIÇO	5

**4 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:**

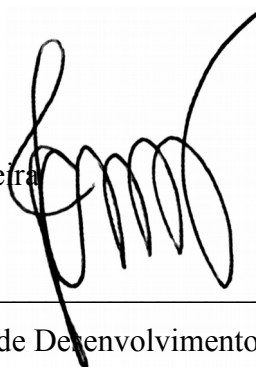
O início da prestação deverá ser em 01/11/2018.

**5 - Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:**

a) Planejamento:

Membro 1: Marcos Reis de Souza

Membro 2: Andrei Ramos de Oliveira



\_\_\_\_\_  
Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Ícaro Alexandre de Campos Braga

IF Sudeste MG – Campus Muriaé



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

FORMULÁRIO Nº 419/2018 - MURDDI (11.06.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 30 de Agosto de 2018

Documento\_de\_Formalizao\_da\_Demanda.pdf

Total de páginas do documento original: 3

*(Assinado digitalmente em 30/08/2018 14:07 )*  
ICARO ALEXANDRE DE CAMPOS BRAGA  
DIRETOR  
1815791

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **419**, ano: **2018**, tipo: **FORMULÁRIO**, data de emissão: **30/08/2018** e o  
código de verificação: **9fefe2b50c**